



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cópia

"C18"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de agosto de 1958.

LEI Nº 403, DE 2 DE AGOSTO DE 1958.

Concede um auxílio ao Ginásio Santanense e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao GINÁSIO SANTANENSE, o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.50.000,00), destinado a auxiliar nas despesas com o término das obras de ampliação do referido educandário.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.50.000,00), destinado a atender o pagamento do auxílio concedido pelo artigo 1º, servindo como recurso a provável maior arrecadação do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de agosto de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário